



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Quarta-feira • 3 de Janeiro de 2024 • Ano XX • Nº 7605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZG1NEFERTM5QTAWNTM2MJ

Atos Administrativos



NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

NOTIFICADA: M3S COMERCIO E LCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – inscrita no CNPJ:11.511.851/0001-15

ENDEREÇO: Sediado (a) AV. Milton Bahia Ribeiro, n.º 1246, Térreo, A Madre de Deus- Ba , CEP: 42600-000

LICITAÇÃO: Processo Administrativo no 070/2023 – Tomada de Preços no 002-2023

CONTRATO:038/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação das Ruas: RUA CAIRU DE CIMA 5, RUA CAIRU DE CIMA 6 (2º TRAVESSA ENSEADA), RUA CAIRU - PRINCIPAL TRECHO 2, RUA BEIRA RIO, no Distrito do Cairú.

A **Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida**, através da sua **Secretária de Obras e Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 – O corpo técnico desta secretaria, noticiou que esta empresa, ora Notificada, não vem cumprindo as qualidades de execução de serviços conforme Edital da Tomada de Preços em epígrafe, conforme manifestação adiante redigido:

O contrato acima exposto encontra-se com obra paralisada em desacordo com o cronograma de execução dos serviços. Solicitamos a retomada das atividades em ritmo célere, em caráter de urgência, do contrato acima exposto.

2 – O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3 – O Contrato prevê sobre conduta da Contratada:

CLAUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

IV - Comunicar a Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

V - Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

VI - Credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

Em face de todo exposto, fica a Notificada ciente do interesse da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida de efetuar a abertura de processo visando a responsabilização administrativa da Notificada e aplicação da(s) sanção(ões) consequentes, bem como a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 79, inc. I combinado com o art. 78, inciso II, combinado com o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e dispositivos contratuais pertinentes, caso a situação acima noticiada não seja regularizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Salinas da Margarida, 03 de janeiro de 2024



RODRIGO SOUZA DE SANTANA
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Portaria nº 316/2022